

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL RESOLUÇÃO FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA Nº 12 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 29.334,44 de acordo com a Lei nº 17.728/2021.

A Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.728 de 27 de dezembro de 2021, e no art. 28 do Decreto nº 61004 de 13 de janeiro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.334,44 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
80.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	29.334,44

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
80.10.12.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.334,44

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL RESOLUÇÃO FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA Nº 13 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 29.626,38 de acordo com a Lei nº 17.728/2021.

A Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.728 de 27 de dezembro de 2021, e no art. 28 do Decreto nº 61004 de 13 de janeiro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.626,38 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.626,38

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
80.10.12.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.626,38

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL DESPACHOS DA DIRETORA DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº 8110.2022/0001528-0

ASSUNTO: Processo seletivo simplificado de contratação temporária de pessoal para as funções de Analista de Educação Especial para o Trabalho e de Analista de Formação Docente em Educação Profissional para apoio aos cursos de nível técnico, pelo prazo de 12 (doze meses), prorrogável, uma vez, por igual período. Necessidade pública de atendimento do itinerário de Formação Técnica e Profissional, de forma integrada ao ensino médio. Aprovação do Edital nº 38/FPETC/2022.

I. No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, especificamente pela competência estabelecida no seu inciso IV do art. 12, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.793/1989 e no art. 3º da Lei Municipal nº 15.362/2011, baseada na Justificativa Técnica (073489824) e no Parecer Jurídico (074083676), os quais adoto como razão de decidir, autorizo o processo seletivo simplificado de contratação temporária de pessoal para as funções de Analista de Educação Especial para o Trabalho e de Analista de Formação Docente em Educação Profissional para apoio aos cursos de nível técnico, conforme condições estabelecidas no Edital nº 38/FPETC/2022.

DESPACHOS DA DIRETORA DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº 8110.2022/0001528-0

AVISO DE EDITAL Nº 38/FPETC/2022
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ANALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO E ANALISTA DE FORMAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

A Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, especificamente pela competência estabelecida no seu inciso IV do art. 12, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.793/1989 e no art. 3º da Lei Municipal nº 15.362/2011; torna público que:

Estarão abertas, do dia 21 de novembro de 2022 até o dia 7 de dezembro de 2022, as inscrições de candidatos para contratação, por tempo determinado, para as funções de Analista de Educação Especial para o Trabalho e de Analista de Formação Docente em Educação Profissional para apoio aos cursos de nível técnico, pelo prazo de 12 (doze meses), prorrogável, uma vez, por igual período.

As inscrições deverão ser feitas presencialmente, na Sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, situada na Rua São João, 473, 6º andar - Centro - São Paulo, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, observado o expediente externo de atendimento ao público.

O inteiro teor do edital pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail fundacaopaulistana@prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 60/FP-TEC/2022

Processo nº 8110.2022/0001484-5
Contratante: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.

Data de Assinatura: 17/11/2022
Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM S/A, inscrita sob CNPJ nº 43.076.702/0001-61

Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados e contínuos de Tecnologia da Informação, para sustentação de TIC, conforme condições, quantidades estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial "PC-FPETC-221019-138 versão 3.0".

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: incisos VIII e XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Elemento de Despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (3.3.90.40.00).

Valor Total: R\$ 614.316,18 (Seiscentos e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos)
Número da Nota de Empenho: 516/2022.

Desembolso no exercício estimado: R\$ 76.789,53 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/DACEE/SMPED, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SILVIA REGINA GRECCO, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar para trabalhar nos eventos especificados, os servidores abaixo relacionados:

I – Evento: Inclui Sampa nos Bairros - Zona Leste
Ação: Acompanhamento e suporte técnico
Data: 19 de novembro de 2022

Local: CEU Aricanduva, Rua Olga Fadel Abarca, s/n, Jardim Santa Terzinha

Horário: Das 08h às 16h

SERVIDORES:

ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS - RF:812.782.4
BENJAMIM LOBÃO DA SILVEIRA FILHO - RF:779.733.8
CAMILA DE MENEZES TAVARES - RF:826.738.3
CARINA CARDOSO DOS SANTOS - RF:912.342.3
CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS - RF:840.190.0

CLÁUDIA CAINELLES COLOMBO - RF:680.978.2
CLÁUDIA MONDIN DE ALMEIDA PINTO - RF:838.467.3
DEVANICE JOVINA DE ABREU - RF:770.760.6
EDNO SILVA DOS SANTOS - RF:889.477.9
EDUARDO FARSETTI - RF:879.874.5
ÉRICA APARECIDA DA SILVA - RF:729.086.1
FABIO NUNES - RF:827.686.2
ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA - RF:887.806.4
JAIR GALERA - RF:315.383.5

JOÃO GABRIEL CLAUDINO DE LIMA - RF:890.638.6
JULIA RODRIGUES COSTA GALVANO - RF:887.257.1
LAILA SANKARI DE CAMARGO ROSA - RF:501.211.2
LEO HIROSHI ONODA - RF:749.958.2
LUIZ CARLOS LOPES - RF:780.994.8
MARCIEL ALVES DA SILVA - RF:777.339.1
MANOEL PEREIRA DANIEL - RF:9152334-1
MARCOS ROGERIO LOZANO LOPES - RF:558.856.1
NATHAN TRINDADE SANTOS - RF:857.982.2
PRISCILA FERNANDES LIBONATI - RF:801.020.0
PRISCILA REGO FONSECA - RF:838.486.0

REGINA ANDREA ACCORSI LUNARDELLI - RF: 838.420.7
RENATA BELLUZZO BORBA - RF:779.759.1
ROBERTA DA SILVEIRA PONTES - RF:888.166.9
SANDRA MARIA PAZ OLIVO - RF:707.441.7
SILVIA REGINA GONÇALVES - RF:755.639.0
SIRLEI HULER - RF:810.912.5
SUELLEN DA SILVA GONÇALVES - RF:889.817.1
THAIS DE MELLO CONDE - RF:914.511.7
THAIS HAYASHI ALVES - RF:915.297.1
THAÍ ROBERTO DA SILVA - RF:784.050.1
THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA - RF:915.307.1

YANNICK TOMAS MESSIAS - RF:880.498.2
YGOR VITOR DE MENEZES - RF:915.074.9

Art. 2º - Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem farão jus a 01 (um) dia de folga a ser usufruído oportunamente a critério da Chefia Imediata a qual sejam subordinados ou a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no quadrimestre em curso ou respeitados os prazos determinados para tal.

Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata esta Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED

PORTARIA

PORTARIA N. 013/2022/SMPED-GAB

DISPÕE SOBRE A ELEGIBILIDADE E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO, RENOVAÇÃO E VALIDAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – CIPTÉA

SILVIA REGINA GRECCO, secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020; na Lei Municipal nº 17.502, de 3 de novembro de 2020; na Lei Municipal nº 17.695, de 22 de outubro de 2021; e no Decreto Municipal nº 61.857, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – CIPTÉA será emitida gratuitamente pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED aos interessados que realizarem os procedimentos de solicitação e apresentarem a documentação descrita nesta Portaria.

Art. 2º A CIPTÉA tem como objetivos conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro do Autismo e a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados.

Parágrafo único. A CIPTÉA não dispensa a apresentação de documento ou outro requisito exigido em lei para o acesso a serviços ou benefícios específicos.

Art. 3º A CIPTÉA poderá ser solicitada pelo serviço "CIPTÉA - Solicitar Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo", acessado por meio do canal digital de serviços da Prefeitura de São Paulo (Portal SP156) e nos postos de atendimento presencial do serviço Descomplica SP.

Art. 4º A CIPTÉA será emitida em formato digital, independentemente da forma de solicitação, podendo ser impressa posteriormente pelo próprio interessado ou ser apresentada diretamente no formato digital por meio de dispositivos eletrônicos que permitam sua visualização e leitura.

Parágrafo único. - O prazo máximo para emissão da CIPTÉA será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de solicitação.

Art. 5º Os interessados na obtenção da CIPTÉA deverão preencher formulário disponível no Portal SP156.

§ 1º Preenchidos todos os campos obrigatórios do formulário, a pessoa solicitante deverá anexar os seguintes documentos em formato eletrônico:

I - documento com foto do beneficiário;
II - foto 3x4 (três por quatro) do beneficiário;
III - comprovante de endereço do beneficiário;
IV - laudo médico que ateste o diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo, com data, assinatura e número do registro profissional no CRM do médico responsável.

§ 2º Quando a solicitação for feita pelo representante legal do beneficiário, deverão ser informados os seus dados em campo próprio.

Art. 6º O laudo médico apresentado deverá descrever as condições de saúde do interessado e apontar características compatíveis com o enquadramento nas seguintes categorias da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID):

I - códigos elegíveis para a emissão da CIPTÉA, segundo a CID 10:
a) F84 – Transtornos globais do desenvolvimento;
b) F84.0 - Autismo infantil;
c) F84.1 - Autismo atípico;
d) F84.2 - Síndrome de Rett;
e) F84.3 - Outro transtorno desintegrativo da infância;
f) F84.4 - Transtorno com hiperinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados;
g) F84.5 - Síndrome de Asperger;
h) F84.8 - Outros transtornos globais do desenvolvimento;
i) F84.9 - Transtornos globais não especificados do desenvolvimento.

II - códigos elegíveis para a emissão da CIPTÉA, segundo a CID11:

a) 6A02.0 – Transtorno do Espectro do Autismo sem Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e com leve ou nenhum comprometimento da linguagem funcional;
b) 6A02.1 – Transtorno do Espectro do Autismo com Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e com leve ou nenhum comprometimento da linguagem funcional;
c) 6A02.2 – Transtorno do Espectro do Autismo sem Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e com linguagem funcional prejudicada;
d) 6A02.3 – Transtorno do Espectro do Autismo com Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e linguagem funcional prejudicada;
e) 6A02.4 – Transtorno do Espectro do Autismo sem Transtorno do Desenvolvimento Intelectual deficiência intelectual e com ausência de linguagem funcional;
f) 6A02.5 – Transtorno do Espectro do Autismo com Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e ausência de linguagem funcional;
g) 6A02.Y – Outro Transtorno do Espectro do Autismo especificado;
h) 6A02.Z – Transtorno do Espectro do Autismo, não especificado.

Art. 7º A SMPED receberá eletronicamente do portal SP156 todas as solicitações e providenciará análise da documentação e da compatibilidade entre as informações fornecidas no laudo e os enquadramentos de elegibilidade previstos no artigo 6º desta Portaria.

Art. 8º Cumpridos todos os requisitos na análise da documentação e comprovada a elegibilidade, a SMPED emitirá a CIPTÉA e encaminhará, via portal SP156, o link de acesso ao solicitante para que proceda a sua impressão e guarda.

Art. 9º Constarão na CIPTÉA as seguintes informações, conforme modelo anexo:

I - logomarca da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
II - Símbolo Internacional do Transtorno do Espectro do Autismo;
III - seu número de identificação;
IV - data final de sua validade;
V - nome, foto, filiação, data de nascimento e número de inscrição no CPF do beneficiário;
VI - nome e telefone de uma pessoa para ser contatada em caso de necessidade.

Art. 10.A validade da CIPTÉA será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo de validade de que trata o caput, a CIPTÉA deverá ser renovada por meio do mesmo procedimento regulamentado nesta Portaria.

Art. 11. No caso da necessidade de atualização dos dados sensíveis da CIPTÉA será necessário providenciar nova solicitação, mantendo-se o número do documento e a identificação do beneficiário.

Art. 12. Caso haja necessidade de comprovar publicamente a veracidade da CIPTÉA, o interessado terá a sua disposição, via SP156, o serviço "CIPTÉA – Consultar a autenticidade", em que será possível acessar o nome do beneficiário registrado no cadastro da SMPED, mediante preenchimento de formulário específico.

Art. 13. Os dados cadastrais referentes aos beneficiários e solicitantes serão mantidos pelo poder público municipal e poderão ser utilizados para fins estatísticos, formulação de estratégias e no controle da execução das ações e políticas públicas municipais.

Art. 14. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

6013.2022/0005159-4

Secretaria Municipal de Gestão – Edital de Chamamento Público Específico SEGES. Recebimento de doações destinadas exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022.

À vista dos elementos constantes do processo e com fulcro nos dispositivos do Decreto Municipal nº 58.102/2018, **APROVO** a minuta do Edital de Chamamento Público Específico (SEI 074082548), e **AUTORIZO** a abertura do procedimento, o qual tem por objeto o recebimento de doações de bens, direitos ou serviços destinados exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6068.2020/0005325-9

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente, do reconhecimento da despesa, por se tratar de DEA, pela Secretária de Gestão em SEI! 071548119, bem como as providências de SMUL quanto a abertura de elemento 92 e pedido de crédito adicional, conforme Decreto em SEI! 073106651, Nota de Reserva com transferência nº 67.900/2022 encartada em SEI! 073160667 e nos termos da competência delegada pelo artigo 2º da Portaria nº 32/2022, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em nome do credor **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANA PAULA**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.402.424/0001-74 no valor de **R\$ 14.016,86 (quatorze mil dezesseis reais e oitenta e seis centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 29.10.04.122.3024.2.574.3.3.90.92.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2017/0001397-9 Despacho Autorizatório

I - À vista da necessidade de complementação de recursos para pagamento da despesa tratada nestes autos no mês de Dezembro/2022 conforme planilha encartada sob SEI! 073631107 e nos termos do art. 2º da Portaria 32/SEGES/2022, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº 71.187, no valor de **R\$ 516,49 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)**.

PROCESSO SEI Nº 6013.2017/0001601-3 Despacho Autorizatório

I - À vista da necessidade de complementação de recursos para pagamento da despesa tratada nestes autos no mês de Dezembro/2022 conforme planilha encartada sob SEI! 073632451 e nos termos do art. 2º da Portaria 32/SEGES/2022, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº 71.096, no valor de **R\$ 1.285,40 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO

SEI Nº 8310.2022/0000387-5 Interessado: **SMDT Assunto: Transferência de Administração** Despacho: I – À vista do constante do processo administrativo SEI 83.10.2022/0000387-5, **AUTORIZO** com fundamento no artigo 73, inciso I do Decreto nº 60.061/21, combinado com o Decreto nº 61.262/22 a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, de área municipal sito a Rua Major Vitorino de Souza Rocha, s/n - Itaquera - SP, a ser descrita em planta a ser elaborada por CGPATRI, previamente à assinatura do Termo de Transferência, com a ressalva de que fica sob a responsabilidade da Pasta interessada a consulta a SMUL/DEUSO, para que seja verificada a compatibilidade de uso que será dado ao imóvel à legislação municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO RETI- -RATIFICO

À vista das informações contidas em documento SEI 074044718, RETI-RATIFICO o Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo na data de 02 de novembro de 2022, em fls. 05, para constar como se segue:

"I. Em face dos elementos constantes do presente processo SEI 6012.2022/0022892-8 e 6012.2022/0023781-1, **AUTORIZO**, com fundamento no disposto no art. 2º, § 4º, do Decreto Municipal nº 47.744/2007, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, que sejam concedidas diárias no valor de US\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta dólares), em nome das servidoras A.C.N.L, RF 850.615.5, e T.L.S.S., RF 841.475-1, pelo período de 04/11/2022 a 15/11/2022, para empreender missão de trabalho à cidade em Sharm-El Sheikh (Egito), referente a "27ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – COP27".

II. Observe que as servidoras deverão prestar contas do valor referente ao adiantamento pelas diárias, nos termos do artigo 21 da Portaria SF nº 77/2019.

III. Publique-se

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1274

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
ENDERECO: RUA LIBERO BADARÓ, 504
Processos da unidade SMSUB/COPURB/PSIU 6012.2022/0022501-5 - Multas: cancelamento Despacho deferido Interessado: Divisão de Silêncio Urbano Assunto : Anulação ex officio do Auto de Multa nº 34-009.991-7

I - DESPACHO:

1. Face aos elementos substanciados no presente, **ANULO**, ex officio, o Auto de Multa nº 34-009.991-7, lavrado em desfavor de **ISCONDIDO LTDA.**, CNPJ nº 37.510.277/0001-74, com fulcro no Art.48-A, da Lei 14.141/2006 e na Súmula 473 do STF, vez assentado em inobservância ao que dispõe o Art. 20 do Decreto 57.443/2016.

2. Publique-se.

Processos da unidade SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL
A vista do contido no 6012.2022/0025743-0 - ALP HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025746-4 - ALP HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025749-9 - ALP HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025752-9 - ALP HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025759-4 - JAP HORTIFRUTIGRANJEIROS

1. Grupo de Trabalho para elaboração da Comissão Eleitoral

Foi aprovada, pela maioria das(os) conselheiras(os), a constituição da Comissão Eleitoral, que será responsável pela elaboração do processo eleitoral para o próximo mandato do Conselho. Também foi agendada a primeira reunião para a segunda-feira seguinte, dia 3 (três) de outubro. A Comissão terá por função discutir e elaborar o cronograma eleitoral, bem como definir como será a atuação em cada etapa do processo, como análise das candidaturas, apuração dos votos, análise de recursos, entre outras. Também será sua função a elaboração do Regimento Eleitoral. As(os) membras(os) da Comissão Eleitoral são as conselheiras: Aisha Cristiane, Bárbara Quença, o conselheiro André Henrique, pela sociedade Civil, Fe Maidel, Anna Luisa de Castro e a assessora da Coordenação de Políticas para LGBTI+, Deborah Malheiros, pelo Poder Público.

2. Notificação ao Ministério Público sobre o tratamento nominal nos órgãos municipais e estaduais

A conselheira Aisha Cristiane sugeriu que seja encaminhado e-mail ao Ministério Público solicitando que seja averiguado o respeito ao nome social em unidades de saúde municipais e estaduais, em especial no CRT. A suplente Claudia sugeriu que, concomitantemente com a notificação ao Ministério Público, também sejam notificados os órgãos de controle. A conselheira Tania Regina questionou se já houve, por parte do Conselho, algum contato com o CRT a respeito dessas demandas. A conselheira Aisha Cristiane disse que sim, mas que não foi resolvido. Citou também sua experiência de trabalho no CRT, ao longo da qual percebeu violações ao nome social. Explicou que, quando do contato, lhe foi explicado que essa situação acontecia em razão de uma falha no sistema da Prodam, que emite tanto o nome social quanto o nome de registro civil. A vice-presidente Fe Maidel convidou as conselheiras Aisha e Tania, o presidente André Sardão, e quem mais se interessar, para buscarem uma solução em contato com representantes dos órgãos estaduais. O presidente André Sardão sugeriu o envolvimento do Conselho Estadual LGBTI+.

3. Sensibilização para a população LGBTI+ sobre Cadastro Único e gratuidade no serviço funerário

A conselheira Aisha Cristiane explicou que, na ocasião do falecimento, independente de orientação sexual e identidade de gênero, se a pessoa não for inscrita no Cadastro Único é gerada uma taxa, que muitas famílias não conseguem pagar. Assim, sugeriu que seja feita uma sensibilização explicando sobre as vantagens da inscrição no Cadastro Único, com foco em pessoas LGBTI+. A vice-presidente Fe Maidel explicou que outras Coordenações precisarão ser envolvidas e que os Centros de Cidadania LGBTI+ já atuam nesse tema, por meio dos assistentes sociais e assessores jurídicos. Por isso, sugeriu que o Conselho atue na ponta desses equipamentos e também na sensibilização da população. A conselheira Aisha Cristiane contrapôs dizendo que, por outro lado, as Unidades Móveis LGBTI+ não estão nas periferias levando essas informações, prejudicando a abrangência da atuação dos Centros. A vice-presidente Fe Maidel informou que as agendas das Unidades Móveis LGBTI+ são definidas pelas coordenações dos Centros e que a presença delas em pontos estratégicos, como as estações de Metrô, se dá pelo alto fluxo de pessoas.

4. Informe sobre o Telecentro no Centro de Cidadania LGBTI+ Laura Vermont e sobre reunião com a secretária de Direitos Humanos e Cidadania

O presidente André Sardão reforçou o pedido que já havia feito sobre que o Conselho seja informado de pautas da Prefeitura de São Paulo relacionadas à população LGBTI+. Comentou também sobre a reunião com a secretária de Direitos Humanos e Cidadania, que ainda não foi agendada. A vice-presidente Fe Maidel explicou que o projeto do Telecentro não será restrito aos equipamentos vinculados à Coordenação LGBTI+, sendo esta uma iniciativa da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT). De acordo com o projeto, SMIT também deve instalar Telecentros em outros equipamentos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Disse também que buscará mais informações sobre o tema e enviará ao Conselho posteriormente. O presidente André Sardão disse que irá reiterar os pedidos de agendamento da reunião com a secretária de DH e do envio de pautas sobre LGBTI+ ao Conselho.

4. Retirada da população LGBTI+ da praça Roosevelt

O presidente André Sardão disse que recebeu notícias de que a Polícia Militar tem retirado a população LGBTI+ da praça Roosevelt com a justificativa de que, em razão da ocorrência de assaltos na região, essa população precisava ser retirada dali para sua própria segurança. Em se tratando de pauta que envolve a Polícia Militar, será necessário também contatar o Conselho Estadual, sugerindo que o Conselho envie um ofício à Polícia Militar, em conjunto com o Conselho Estadual, referente ao tema.

5. Aprovação da ata da reunião do Conselho de 25 de agosto de 2022

A ata da reunião do Conselho de 25 de agosto de 2022 foi aprovada pelos(as) conselheiros(as) titulares ou suplentes: Fe Maidel, Tania Regina, Angélica Regina Rocha, Bárbara Quença, André Henrique, André Sardão, Aisha Cristiane, Gil Santos e Renato Monteiro.

Antes do fim, o presidente André Sardão sugeriu como pauta para a próxima reunião a discussão sobre a alteração do horário das reuniões do Conselho.

APROVAÇÃO DA ATA

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada conforme lista a seguir:

Pessoa Física Sociedade Civil:

- Segmento de Lésbicas: Bárbara Quença
- Segmento de Gays: André Henrique
- Segmento de Mulheres Bissexuais:
- Segmento de Homens Bissexuais: André Sardão
- Segmento de Mulheres Travestis:
- Segmento de Mulheres Transsexuais: Aisha Cristiane
- Segmento de Homens transsexuais:
- Organização da Sociedade Civil sem Personalidade Jurídica:

Poder Público:

- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Fe Maidel
- Secretaria Municipal da Saúde: Tania Regina
- Secretaria Municipal de Habitação:
- Secretaria Municipal de Segurança Urbana:
- Secretaria Municipal de Cultura:
- Secretaria Municipal de Educação:
- Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6074.2022/0008387-1

Assunto: Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

I - Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 77/2019, AUTORIZO nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria nº 013/SMDC/2019 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de Reginaldo Souza Machado, CPF nº 016.174.696-96, RF 888.782-9, para participar no período de 25 de novembro até 28 de novembro de 2022

do Festival Parada Preta LGBTQIAP+ Ribeirão Preto, que será realizado na cidade de Ribeirão Preto -SP.

II - Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra identificado, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024. 2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

6074.2022/0008114-3

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo ASSOCIAÇÃO ETERNAMENTE SOU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.154.112/0001-20.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

JDIAJWIEHJQHJWKHKEQJHKWHQIWH

HDUQWHKDHKQHDKQHD

HDKUQWHKDHKQHWKDHQKW

EDITAL Nº 1/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO

OBJETO: Recebimento de doações de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e destinadas exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022.

A Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas expressas nos artigos 2º, inciso III, e 13 ao 17 do Decreto Municipal nº 58.102/2018,

CONSIDERANDO que o Premia Sampa, instituído pela Portaria Conjunta Nº 5/SMG-SMIT/2018, publicada no DOC de 08 de agosto de 2018, tem como objetivo reconhecer e promover publicamente as melhores e mais inovadoras práticas de gestão pública no município de São Paulo, valorizando iniciativas que contribuem para a melhoria do serviço público e que resultem em benefícios para os cidadãos;

CONSIDERANDO que a cerimônia do Premia Sampa 2022 reunirá representantes de instituições públicas e da sociedade civil de São Paulo, com os objetivos de:

- valorizar os servidores públicos municipais, divulgando suas ações internas e práticas de inovação no governo municipal;
- incentivar a troca de experiências entre unidades de inovação pública, promovendo a criação de parcerias para incentivar a experimentação na Administração Pública;
- dar visibilidade ao tema de inovação pública e experimentação dentro da Prefeitura de São Paulo;
- consolidar a cultura de inovação na Administração Pública Municipal;
- criar condições concretas para que o poder público desenvolva soluções inteligentes focadas na construção de uma cidade mais humana.

CONSIDERANDO que a cerimônia do Premia Sampa 2022 contempla 6 (seis) categorias (larga escala, iniciativas locais, processos internos, políticas públicas, linguagem simples e inovação aberta), e que em cada categoria serão eleitas 1 (uma) iniciativa em primeiro lugar, 1 (uma) iniciativa em segundo lugar e 1 (uma) iniciativa em terceiro lugar;

CONSIDERANDO que, para cada equipe classificada em primeiro lugar na sua categoria, serão premiados até 5 (cinco) integrantes;

CONSIDERANDO o disposto na regulamentação do Premia Sampa 2022, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio eletrônico do Premia Sampa https://premiassampa.prefeitura.sp.gov.br/docs/regulamento_2022.pdf;

CONSIDERANDO que as bancas de avaliação dos projetos finalistas ocorrerão no mês de novembro de 2022, com participação de comissão julgadora designada para esse fim;

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar o presente edital, visando ao recebimento de doação de bens, serviços ou direitos destinados à produção da cerimônia que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2022 na Sala do Conservatório da Praça das Artes, bem como à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa, edição de 2022.

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por objeto disciplinar o processamento e o recebimento de doações de bens, direitos ou serviços descritos na listagem prevista no Anexo II deste edital, os quais serão destinados exclusivamente à produção da cerimônia em ambiente virtual, bem como à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa, edição de 2022.

1.2. O recebimento de bens, serviços ou direitos em doação previstos neste edital deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele devendo constar todos os dados e documentos pertinentes a este Chamamento Público Específico.

2. Condições de participação e vedações

2.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país poderá participar deste Chamamento Público Específico, desde que apresentados os documentos exigidos e observadas as demais normas preconizadas neste edital e na legislação vigente.

2.2. Excetuam-se do disposto no item 2.1 as empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo, em face do disposto na Lei Federal nº 9.294/1996 e na Lei Municipal nº 12.643/1998.

3. Da apresentação da proposta

3.1 A proposta deverá ser apresentada nos termos deste edital e ser instruída com a seguinte documentação:

- Se pessoa jurídica:
 - Cópia dos atos constitutivos (contrato social, estatuto ou ato equivalente), devidamente registrados;
 - Ata de assembleia de eleição e posse da diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
 - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Paulo ou declaração de que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;
 - Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF) dos representantes legais da proponente;
 - Ficha de apresentação de proposta – Anexo I deste edital, devidamente preenchida e instruída, contendo a descrição do bem, direito ou serviço a ser doado dentre aqueles previstos na listagem constante do Anexo II deste edital.

3.1.2. Se pessoa física:

- Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF);
- Cópia do comprovante de endereço;
- Declaração, sob as penas da lei, de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;
- Ficha de apresentação de proposta – Anexo I deste edital, devidamente preenchida e instruída, contendo a descrição do bem, direito ou serviço a ser doado dentre aqueles previstos na listagem constante do Anexo II deste edital.

3.2 Sem prejuízo da documentação indicada no item acima, os proponentes deverão instruir a proposta com os seguintes documentos:

3.2.1. No caso de doação de bem: Descrição detalhada do bem e comprovação de propriedade legítima de propriedade, acompanhada da documentação fiscal, se houver. Caso não seja possível apresentar a documentação fiscal correspondente, deverá ser apresentada declaração de propriedade acompanhada de informação do valor estimado atualizado do bem ofertado em doação;

3.2.2. No caso de doação de serviço ou direito: apresentar declaração com a descrição detalhada do serviço ou direito ofertado em doação e o seu valor estimado atualizado.

3.3 A proposta será endereçada à Comissão Organizadora, instituída pela PORTARIA CONJUNTA Nº 5/SMG-SMIT/2018, através do e-mail premiassampa@prefeitura.sp.gov.br, e deverá ser entregue até às 23h59min do dia 5 de dezembro de 2022, com a menção expressa ao número deste Chamamento Público Específico.

4. Condições gerais das propostas e das doações

4.1. Para a realização da cerimônia de premiação do Premia Sampa 2022, poderão ser doados serviços ou direitos relativos à produção do evento, conforme sugestões previstas no Anexo II.

4.2. Para a exclusiva premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022, poderão ser doados, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 30 (trinta) bens, serviços ou direitos, conforme sugestões previstas no Anexo II.

4.2.1. As doações de bens físicos devem estar disponíveis para entrega na Secretaria de Gestão (SEGES), localizada no Viaduto do Chá, nº 15 - 8º andar, Centro, São Paulo/SP ou na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), localizada na Rua Líbero Badaró, 425 - 27º andar, Centro, São Paulo/SP, em até 30 (trinta) dias corridos após a cerimônia de premiação, com exceção aos troféus, que deverão ser disponibilizados previamente à cerimônia, em data a ser combinada com a Comissão. O proponente deverá formalizar a disponibilidade através do e-mail premiassampa@prefeitura.sp.gov.br.

4.3. Os direitos e serviços a serem doados deverão ser exercidos/prestados nos anos de 2022 e 2023, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Premia Sampa e acordada com a doadora.

5. Data e critérios de seleção e julgamento das propostas

5.1. Competirá à Comissão Organizadora do Premia Sampa instituída pela PORTARIA CONJUNTA Nº 5/SMG-SMIT/2018 selecionar e julgar as propostas de doação.

5.2. Para avaliação e seleção das melhores propostas serão considerados os seguintes critérios:

- Compatibilidade entre a proposta apresentada e o escopo do objetivo do Premia Sampa;
- Valor econômico dos itens previstos na proposta.

5.3. A Comissão avaliará e julgará as propostas recebidas em sessão pública, que se realizará no dia 06 de dezembro, às 14 horas, por videoconferência, em endereço eletrônico a ser previamente informado por e-mail a todos os participantes e interessados.

5.4. Caso haja necessidade de análise técnica das propostas, a sessão poderá ser suspensa e retomada em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

5.5. As propostas que não atenderem aos termos deste edital serão indeferidas pela Comissão.

5.6. Na hipótese de existirem propostas complementares e não conflitantes, todas poderão ser aceitas pela Comissão e objeto de celebração de Termo de Doação, respeitado, nos casos de doações destinadas exclusivamente à premiação dos vencedores do Premia Sampa 2022, o limite de 30 (trinta) bens, serviços ou direitos.

5.7. No encerramento da sessão pública, a Comissão elaborará ata relatando os atos praticados e justificando a escolha das propostas, sendo que essa ata será disponibilizada, na íntegra, na página do órgão competente para o recebimento da doação no site da PMSP e de forma resumida no Diário Oficial da Cidade – DOC.

6. Da homologação do Chamamento Público Específico

6.1. A homologação do resultado deste Chamamento Público Específico obedecerá ao disposto no artigo 17 do Decreto Municipal Nº 58.102/2018.

7. Das disposições finais

7.1. Sem prejuízo do disposto neste edital, aplica-se ao processamento deste Chamamento Público Específico o regimento previsto nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal Nº 58.102/2018.

7.2. As comunicações entre as pessoas físicas ou jurídicas participantes e a PMSP ocorrerão, no âmbito deste Chamamento, por meio de mensagem endereçada ao e-mail informado na Ficha de Apresentação da Proposta constante do Anexo I deste edital.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela PORTARIA CONJUNTA Nº 5/SMG-SMIT/2018, a qual deverá interpretar as regras previstas neste edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

7.4. Os interessados poderão obter informações adicionais ou esclarecimentos a respeito deste edital junto à equipe da Comissão Organizadora pelo e-mail premiassampa@prefeitura.sp.gov.br.

7.5. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou logomarca nos materiais de divulgação do Premia Sampa, de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – FICHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social: _____
 CPF ou CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Município: _____ UF: _____
 CEP: _____
 E-mail: _____
 Telefone: (____) _____ - (____) _____

2. Descrição do bem, serviço ou direito a ser doado: _____
 Pelo presente, venho demonstrar interesse na doação dos seguintes bens, serviços ou direitos especificados no Anexo II deste edital.

- XXXX (especificação detalhada)

3. Informar e assinalar com X a situação que se encontra: _____

() Os documentos fiscais dos bens doados integram a presente proposta.

() Não possuo os documentos fiscais dos bens ou serviços, pelo que declaro ter propriedade legítima dos mesmos.

4. Valor estimado atualizado de mercado: R\$ _____ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público Específico Nº 1/SEGES/2022 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Municipal, ressalvado o disposto no item 7.5 deste edital.

Local e data _____

Nome _____
 Cargo (se pessoa jurídica) _____
 CPF _____

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS OU DIREITOS A SEREM DOADOS À PMSP E DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PRODUÇÃO DA CERIMÔNIA E À PREMIAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) PARTICIPANTES VENCEDORES DO PREMIA SAMP

Descrição de bens, serviços ou direitos a serem doados para a premiação dos participantes vencedores do Premia Sampa 2022:

- . 06 (seis) unidades de troféus a serem destinados para os projetos vencedores;
- . Projeto de design de troféu em arquivo digital;
- . Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso de graduação (autorizado e reconhecido pelo MEC), na modalidade à distância;
- . Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso de pós-graduação (autorizado e reconhecido pelo MEC), na modalidade à distância;
- . Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso livre de idioma, na modalidade à distância;
- . Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso livre voltado a educação executiva, na modalidade à distância;
- . Demais itens compatíveis com o caráter da premiação.

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PRODUÇÃO DA CERIMÔNIA E À PREMIAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) PARTICIPANTES VENCEDORES DO PREMIA SAMP – EDIÇÃO 2022

PROCESSO SEI Nº _____
 TERMO DE DOAÇÃO Nº _____ - SEGES

OBJETO: Recebimento de doação destinada exclusivamente à produção da cerimônia que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2022 na Sala do Conservatório da Praça das Artes e à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa, edição 2022.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, CEP 01002-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob Nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Senhora Secretária MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, e a empresa _____, CNPJ _____,

com sede na _____, neste ato representada pelo(a) _____

senhor(a) _____

_____, brasileiro(a), CARGO _____, C P F _____

_____, doravante denominada DOADORA (ou pessoa física, se for o caso, indicar nome e qualificação), tem entre si acordado este Termo de Doação, com fulcro no Decreto Nº 58.102/2018 e, também, no Edital de Chamamento Específico Nº 1/SEGES/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a doação dos seguintes bens, serviços ou direitos, destinados exclusivamente à produção da cerimônia acontecerá no dia 12 de dezembro de 2022 na Sala do Conservatório da Praça das Artes, e à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do "PREMIA SAMP 2022", conforme despacho homologatório publicado no DOC de _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações do DOADOR:

- Cumprir com os termos da proposta, conforme Chamamento Público Específico Nº 1/SEGES/2022.
- Apresentar seu nome e logomarca para eventual inserção nos materiais de divulgação do Premia Sampa, de acordo com as especificações estabelecidas por SEGES e SMIT e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.
- Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam o fornecimento do bem, serviço ou direito doado.

2.2. Compete à PMSP:

2.2.1. Prover as condições necessárias para cumprimento do objeto da doação recebida.

2.2.2. Designar os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução do que previsto neste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura, encerrando-se no dia xx de xxxx de 2022 (ou marco equivalente).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A PMSP providenciará a publicação do presente instrumento e de seu extrato de acordo com os termos do Decreto Nº 58.102/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. A presente doação é feita sem coação, vício de consentimento ou encargos, estando o bem, direito ou serviço doado livre de quaisquer ônus ou gravames.

5.2. A PMSP declara que aceita a doação em todos os seus termos e que a mesma se destina exclusivamente à produção da cerimônia e à premiação dos participantes vencedores do Premia Sampa 2022.

5.3. Os bens, serviços ou direitos a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da PMSP, que serão indicados por SEGES e SMIT.

5.4. Fica vedada a menção a presente doação, pela DOADORA, para fins publicitários.

5.5. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a PMSP.

5.6. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

5.7. Os casos omissos serão disciplinados pelo Decreto Nº 58.102/2018 e, também, pelo Edital de Chamamento Específico Nº 1/SEGES/2022.

5.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas signatárias e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, _____

Secretaria Municipal de Gestão

DOADORA (preencher nome ou razão social e nome legível do representante)
Testemunhas:
Nome: _____
Nome: _____
RG/RF: _____
RG/RF: _____

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
Processos da unidade SUB-BT/CPDU/SUSL 6031.2022/0003659-3 - Desembargo de Obra
Interessados: Mari Katagiri/ Paulo Henrique Melo
COMUNIQUE-SE: Apresentar Alvará de Execução de Demolição

CAMPO LIMPO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157
SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59

Processos da unidade SUB-CL/CPDU/SUS/LIC 6054.2020/0002318-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento
Interessados: PHYSICAL CATALYST COMERCIO E SERVIÇOS DE CATALISADORES LTDA
COMUNIQUE-SE: Prazo concedido em ultima chamada.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157
SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA
ENDERECO: AV. JOÃO MARCELINO BRANCO, 95
Processos da unidade SUB-FB/G SEI 6037.2022/0002622-1
Comunicação de poda em área interna
Interessados: Fundação para Desenvolvimento da Educação - E.E. Prof. Antônio Emilio Souza Penna
COMUNICAÇÃO: Recebemos ART 28027230221657254 e laudo para poda de 18 (dezoito) árvores no imóvel na rua Carolina Maria do Carmo, sendo responsável técnico o Eng. Agr. Fábio Olegário Caminha, CREA nº 5062328284-SP

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-216
PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA
ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012
2013-0.218.861-1 SECUNDINO PIRES DOS SANTOS NETO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.004.459-6 ANDRE DE SOUZA NASCIMENTO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-216
PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA
ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851
2020-0.005.212-2 EVANDRO PACHECO JANUARIO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

JACANÃ-TREMEMBÉ

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

A Sub-Unidade de emplacamento de acordo com a legislação vigente, procede a revisão numérica parcial da AV. SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, cadlog 10.945-2, conforme segue:
ANTIGO S/Nº,132 ATUAL Nº 132 SQL 109.083.0161-7

LAPA

GABINETE DO SUBPREFEITO

GABINETE DO SUBPREFEITO
CONVOCAÇÃO
Ficam os servidores abaixo relacionados Convocados para plantão:
1- em 19/11/2022, Operação de Fiscalização a ser realizada no Distrito da Barra Funda, das 14:00h às 22:00h
NOME RF
Edernald Arrison de Souza 839.154.8
Luiz Rodrigues da Silva 740.814.5
Pedro Luiz Bastos da Silva 541.664.2
2- em 19/11/2022, das 08:00h às 12:00h
NOME RF
Amâncio Pereira Cardoso 642.179.2

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157
SUBPREFEITURA DA LAPA
ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000
Processos da unidade SUB-LA/CPDU/SUSL 6059.2022/0011284-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento
Interessados: SORAYA DE CÁSSIA MIRANDA COSTA - CPF: 007.558.406-90
COMUNIQUE-SE: Apresentar ART retificada, para constar a área da atividade, reapresentar os formulários escaneados de maneira legível, rever preenchimento do anexo 1 quanto a capacidade de lotação e ccm da profissional liberal, apresentar AVCB, contrato de locação e matrícula do imóvel atualizada e ccm da profissional liberal.

Processos da unidade SUB-LA/CPDU/SPU 6044.2022/0004339-6 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante
Interessado: CLAUDIO AMAZONAS DO NASCIMENTO
COMUNIQUE-SE: O interessado deverá, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, apresentar atestado de saúde e comprovante de residência, ambos em nome do auxiliar.
6044.2022/0006961-1 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante
Interessado: ANA MARIA FONTES TEIXEIRA
COMUNIQUE-SE: O interessado deverá, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, apresentar: comprovante de residência, atestado de saúde e curso de boas práticas de manipulação de alimentos; cópia do último pagamento do preço público referente ao Termo de Permissão de Uso.
6044.2022/0004337-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante
Interessado: TERESINHA NEUMA DA SILVA DELEGADO
COMUNIQUE-SE: O interessado deverá, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, apresentar atestado de saúde e comprovante de endereço ambos no nome do auxiliar.
.

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-216
PREFEITURA REGIONAL MOOCA
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2020-0.004.573-8 WILLIAN THIAGO CARDOSO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157
SUBPREFEITURA PENHA
ENDERECO: R. CANDAPUÍ, 492
Processos da unidade SUB-PE/CPDU/SUSL 6059.2021/0008581-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento
Interessados: TRANSPORTADORA ROUTE VILA GUILHERME LTDA - CNPJ: 39.470.857/0001-00
COMUNIQUE-SE: PRAZO CONCEDIDO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTUAÇÕES PELA LEI 13.478/02 E DECRETO 42.992/03 - VEÍCULO ABANDONADO EM VIAS PÚBLICAS POR MAIS DE 5 DIAS CONSECUTIVOS

Fica(m) o(s) infrator(es) abaixo relacionado(s) INTIMADO(S) a remover o(s) veículo(s) abandonado(s) do(s) logradouro(s) elencado(s) no prazo de 5 dias, a contar da data da infração, sob pena de multas, apreensão e remoção do(s) veículo(s) e demais cominações legais:

Data de infração: 17/11/22
GABRIEL GOZZI DA SILVA - CPF 312.879.338-74 - AF 07.01.003.835-0 - RUA MANUEL OLIVEIRA BUENO em frente ao nº 455

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos serviços discriminados abaixo.

Serviço: Poda de Limpeza, Levantamento e Equilíbrio em exemplares arbóreos situados nos logradouros abaixo:

Ordem de Serviço 6443543 – Rua Antônio Taborda, 253
Ordem de Serviço 5735237 – Rua Antônio Taborda, 268
Ordem de Serviço 6443544 – Rua Antônio Taborda, 322
As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos

Serviços discriminados abaixo:
Serviço: Remoção de Ficus 02 (unidade):
Ordem de Serviço 6433618 – Rua Álvaro Teles de Menezes, 65
Serviço: Remoção de Alfeneiro 01 (unidade):
Ordem de Serviço 6079560 – Rua Inês Moreira dos Santos, 120
Serviço: Remoção de Exemplar Não Identificado 01 (unidade):

Ordem de Serviço 6296831 – Rua Edgar de Sousa, 406
Serviço: Remoção de Ficus 01 (unidade):
Ordem de Serviço 6314987 – Rua Monte das Gameleiras, 380
Serviço: Remoção de Ficus 01 (unidade):
Ordem de Serviço 5554839 – Rua Itapiruna, 108
Serviço: Remoção de Alfeneiro 01 (unidade):
Ordem de Serviço 6279939 – Avenida Ibiúna, 468
Serviço: Remoção de Espécie Não Identificada 01 (unidade):
Ordem de Serviço 6452639 – Rua Antônio Lindoro da Silva, 703

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei 10.919/90 e Decreto 29.586/91, esta Subprefeitura Penha, comunica aos interessados abaixo, que a partir da data de publicação, será emitido o Termo de Autorização para Poda/Remoção de Árvore(s) no interior do imóvel, às expensas do requerente:
Poda de Levantamento, Equilíbrio, Limpeza e Adequação de Ipê 01 (un):
SEI 6048.2022/0004936-1 – Rua Antônio Lamanna, 120
Remoção de Ficus 01 (un):
SEI 6048.2022/0005033-5 – Rua Major Ângelo Zanchi, 371
Remoção de Romã 01 (un):
SEI 6048.2022/0005039-4 – Rua Henrique Jacobs, 284

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta.

PINHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-216
SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123
2014-0.046.711-6 LIVIA AKIMI MATUOKA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.258.290-0 EDUARDO MIDEGA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.037.025-1 JOSE EDGARD CAMOLESE
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123
2016-0.242.445-0 VOGEL SOLUCOES TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.

FICA A PERMISSONARIA(VOGEL) COMUNICADA A APRESENTAR, EM ATE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, CONFORME TABELA (ANEXO IX) DA PORTARIA 60/ SMSP/2011:1- DECLARACAO DE CONFORMIDADE (ANEXO XI)CORRIGIDA.EM CASO DE NAO ATENDIMENTO, CABERA APLICACAO DE MULTA PREVISTA NO INCISO III DO ARTIGO 3 DA O ARTIGO 3 DA LEI 15.244/2010, A SOLICITACAO SERA INDEFERIDA E O PROCESSO ARQUIVADO.

2017-0.031.617-2 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS

FICA A PERMISSONARIA(COMGAS) COMUNICADA A APRESENTAR, EM ATE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, CONFORME TABELA (ANEXO IX) DA PORTARIA 60/SMSP/2011:1-COPIAS DE ART E CREA DO PROFISSIONAL RELATIVAS AOS SERVICOS EXECUTADOS.EM CASO DE NAO ATENDIMENTO, CABERA APLICACAO DE MULTA PREVISTA NO INCISO III DO ARTIGO 3 DA LEI 15.244/2010, A SOLICITACAO SERA INDEFERIDA E O PROCESSO ARQUIVADO.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157
SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7123
Processos da unidade SUB-PI/CPDU/SUSL 6051.2022/0000741-0 - Cadastro de Anúncios
Interessados: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA
COMUNIQUE-SE: (Apresentar a ART/RRT quando a área do anúncio for maior ou igual a 4m2.)

PIRITUBA/JARAGUÁ

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO
CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL
PROCESSO: 2019.0.038.413-9: Contribuinte: 125.163.0007-6- RUA JOSE MAURO VASCONCELOS, Codlog: 42.412.9, CEP 005138-240
Concedido Nº 501 (Lote 07 - A) Nº 505 (Lote 07 - B) e Nº 509 (Lote 07 C).

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

ÁREA PÚBLICA					
REMOÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO	
6051.2022/0003479-4	Rua Vig. Godói, Vila Zat	01 Alleneiro		Remoção/plantio de uma muda	
6051.2022/0003452-2	Rua João Almeida J.d. e Silva, 43	Li - bano	01 Falsa Serin- gueira	Remoção/plantio de uma muda	
Segue abaixo relação de serviços autorizados para execução pelo solicitante/proprietário:					
ÁREA PARTICULAR					
REMOÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO	
6051.2022/0003490-5	R. J. de Oliveira Freitas, 250	Vila Mangalot	01 Abaca-teiro	Remoção emergencial/plantio de uma muda	
PODA	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO	
6051.2022/0003412-3	R. Canner, 51	Vila Pereira Cerca	05 Lijustro	Podã de limpeza e adequação	
6051.2022/0003412-3	R. Canner, 51	Vila Pereira Cerca	01 Mirin-diba	Podã de limpeza e adequação	
6051.2022/0003412-3	R. Canner, 51	Vila Pereira Cerca	01 Ipê de El Salvador	Podã de limpeza e adequação	
6051.2022/0003412-3	R. Canner, 51	Vila Pereira Cerca	01 Ipê Roxo	Podã de limpeza e adequação	
6051.2022/0003412-3	R. Canner, 51	Vila Pereira Cerca	01 Jam-bolão	Podã de limpeza e adequação	
6051.2022/0003549-9	Rua Dr. Luis Vila Barreto Iho, 31	Pereira Fi- Barreto	04 Jerivã	Podã de limpeza	

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-216
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2018-0.071.348-3 PADARIA E CONF.FLOR DA LAGUNA LTDA

PADARIA E CONFEITARIA FLOR DA LAGUNA - PERMISSÃO PARA USO DE CALÇADACOM MESAS E CADEIRAS - COMUNIQUE-SE: 1) APRESENTAR CROQUI ILUSTRATIVO COM TODOS OS DETALHES SOLICITADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 58.832/2019; 2) JUNTAR NOVA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. PRAZO 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

SE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-216
SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
2019-0.042.382-7 PAULO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAPELA DO SOCORRO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo descriminados, conforme lista que segue.
NOTA: O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

Omissão de soleira:
RUA ANTONIO MUCHON SOARES: Antigo S/Nº atual Nº 140 contribuinte Nº 095.101.0013-7 omissão da publicação de 02/08/1994

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SUPERVISÃO DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

UNIDADE DE LICENCIAMENTO
Processo: 6058.2022/0003305-2 – INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A
AV. MOYSES ROYSEN, S/Nº LOJA 500 A PARTE CEP.: 02049-010 - VILA GUILHERME - SP
1- Fica V.Sa. Intimado a exercer o direito do contraditório e ampla defesa, nos termos dos Artigos 67 e 68 da Lei 16.642/2017, no prazo de 30 dias da publicação desta, a fim de esclarecer quanto ao não cumprimento do Art.63 item II da Lei 16.642/2017, “Não atendimento às condições de Acessibilidade”, bem como o descumprimento da Nota 2 do Certificado de Acessibilidade nº 2019/05972-00 publicado em 18/04/2019 através do Processo 2012-0.226.343-3, face Relatório de Vistoria anexo sob fl. 158, constante do mesmo processo.Decorrido esse prazo e não havendo defesa, a Prefeitura prosseguirá com as providências cabíveis,podendo ensejar na cassação do Certificado de Acessibilidade da empresa em questão e demais sanções.

2- Local: Rua General Mendes, 111 Vila Maria - CPDU/Supervisão de Licenciamento.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111
Processos da unidade SUB-MG/CPDU/SUSL 6054.2021/0001296-5 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet
Interessado: KEILA CRISTINA MENDES SILVA - GORDO CHURRASCO E ALIMENTOS
1- REPUBLICAÇÃO DE COMUNIQUE-SE: O Interessado deverá , no prazo de 30 (trinta) dias, atender o Comunique-se anterior, publicado em 18/10/2022, anexando nova Planta (Legível) do Parklet assinalando a área do mesmo.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
Processos da unidade SUB-VM/CPDU/SUSL/LIC/EXP 6059.2022/0008284-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento
Interessados: GABRIELA S SHIMIZU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 45.164.728/01001-97
COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:
1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;
3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverá ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00h, para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D).

APRESENTAR:
1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; corrigir itens 11, 15, 21; completar itens 14;
2- ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS assinado pelo responsável legal da empresa;
3- Documento do responsável da atividade (cópia RG e CPF);

4-Para a atividade em questão serão necessárias 05 vagas para estacionamento, mais uma vaga especial, mais uma de carga e descarga (total de 07), todas no interior do lote, ou apresentar contrato de locação em estacionamento devidamente licenciado (que tenha Auto de Licença de Funcionamento), distante no máximo a 300 metros da atividade; ou apresentar planta aprovada para o uso pretendido;
5- CREA/CAU de responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, e de seu CCM;
6- ART/RRT de profissional técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, indicando descrição da declaração do ANEXO 2, com cópia comprovante de pagamento;

7- Opcionalmente, face celeridade e facilidade do procedimento, o interessado poderá tentar obter o licenciamento da empresa direto no novo link da plataforma do **EMPREENDA FÁCIL:** http://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/, visto CNAES serem considerados atividades de baixo risco e outros dados constantes deste processo. Caso obtenha o ALF por este meio eletrônico, apresentar cópia do mesmo para arquivamento do presente, sem a necessidade de apresentação da documentação solicitada acima.

Expediente Licenciamento
Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias:

COMUNIQUE-SE: apresenta
Procuração pública lavrada em cartório em nome do requerente com abrangência de poderes para assinar pela empresa os requerimentos e declarações constantes do presente pedido, ou então apresentar requerimento e declarações assinadas pelo responsável pela atividade que consta no contrato social, dentro do prazo de validade;

Projeto em aprovação de anisita, processo 1020.2020/0.016.114-5;

Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere especificamente a: atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação, bem como, às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade e que foram verificadas as

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, do Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 298, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor RICARDO FIGUEIREDO VEIGA, RF 852.992.2, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe II, Ref. CDA-3, da Divisão de Controle e Fomento Social, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, vaga 19500, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.242/22.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 816, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RENATO OURIVES, RG 32.360.XXX-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. CDA-5, do Gabinete do Secretário, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 19862, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.928/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 817, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora LUANA MARTINS CHAVES KATSUHARA, RG 43.792.XXX-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Prefeito, vaga 20178, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 818, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor WAGNER GOMES SALOMÃO, RF 911.270.7, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Ref. CDA-3, da Divisão de Fomento ao Controle Social - DFCS, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, vaga 19500, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.242/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 819, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1- LARA LOPES DE MORAES, RF 811.686.5, excepcionalmente. a partir de 18/11/2022, para exercer o cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18515, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.370/22.

2- LUCAS AMBROZIO LOPES DA SILVA, RF 835.894.0, excepcionalmente, a partir de 18/11/2022, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenação de Gestão Governamental, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18729, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.370/22.

3- ANGELICA CINTRA FERMANN, RF 915.196.6, excepcionalmente a partir de 18/11/2022, para exercer o cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenação de Gestão Governamental, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18727, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.370/22.

4- PATRICIA ALEJANDRA RODAS GUERRERO, RG 29.330.XXX-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Parceria com o Terceiro Setor, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18868, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.370/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 820, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
1. VIVIANE FONSECA DE ABREU, RF 901.003.3, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental - DDPEA, da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23554, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

2. VICTORIA STEPHANIE SILVA FLORENTINO, RG 53.969.XXX-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Informações Ambientais - DIA, da Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23481, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

3. RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 827.293.0, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Divisão de Arborização Urbana - DAU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23960, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

4. ANA LUIZA THOMAZ DA SILVA, RG 55.781.XXX-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão

de Informações Ambientais - DIA, da Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23480, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

5. FELIPE DE OLIVEIRA, RF 751.657.6, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4 , da Divisão de Produção e Herbário Municipal - DPHM, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23952, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

6. GREGORY BIGUINATI JARDIM, RF 38.805.XXX-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA- 2, da Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DGFEMA, da Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23340, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 821, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor GABRIEL CAVINATO DA PONTE, RF 855.060.3, excepcionalmente, a partir de 02/12/2022, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões - ATECC, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23330, constante do Decreto 61.593/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 822, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor THIAGO CROCCO DE CAMARGO, RG 22.714.XXX-0-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 08/11/2022, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Turismo, vaga 18457, constante do Decreto 61.244/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 823, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

1. MARIANA DIAS VIEIRA DE NOVAES, RF 833.584.2, excepcionalmente, a partir de 21/11/2022, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Atendimento Presencial, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22457, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

2. FERNANDA LIAL DE BRITO, RF 847.173.8, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Atendimento Presencial, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22458, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

3. NILZETE SOUZA DA SILVA CAVALCANTI BEM, RG 45.944.XXX-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22436, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

4. MARCIA APARECIDA GOMES, RF 912.278.8, para exercer o cargo de Assessor II, Ref CDA-2, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22301, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

5. MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 580.107.9, excepcionalmente, a partir de 09/11/2022, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Supervisão de Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22315, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 824, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1. ROSALINA FURLAN ISAAC, RF 601.955.2, para exercer o cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Junta de Serviço Militar- Cidade Ademar, da Coordenação das JSM, da Coordenação das JSM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22213, constante da Lei 17.708/21.

2. VILMA FELIX DE LIMA, RF 629.908.3, para exercer o cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Junta de Serviço Militar- Cidade Tiradentes, da Coordenação das JSM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22214, constante da Lei 17.708/21.

3. EDEVANI BEZERRA DA SILVA, RF 554.821.7, para exercer o cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Junta de Serviço Militar- Penha, da Coordenação das JSM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, 22224, constante da Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 825, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004148-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RICARDO EZEQUIEL TORRES, RF 888.230.4, para exercer o cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8752.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

6073.2022/0000490-9 - Solicitação de afastamento - Marta Teresa Suplicy - RF 696.651.9 - Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO** o afastamento da Sra. Marta Teresa Suplicy - RF 696.651.9, nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022, para participar do evento “XXVII Cúpula de Mercadidades: Cidades amigas, cidades mais verdes”, em Montevidéu/Uruguai, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, e com ônus para a Municipalidade.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2020/0001746-4 - - APROFEM - SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO, ROGERIO ALVES DIAS - RF. 627.708.0.V.3 - Diante da solicitação formulada pelo Interessado (doc. 027026759) e à vista da manifestação da Secretaria Municipal de Gestão (doc. 041501687), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 4º da Lei nº 13.883/04 c/c o disposto no artigo 1º do Decreto nº 59.385/20, e com fundamento no art. 35 da Lei nº 14.141/06 **CONSIDERO PREJUDICADO**, pela perda do objeto, o pedido de afastamento do servidor Rogerio Alves Dias - RF 627.708.0-3 para o exercício de mandato de dirigente sindical no âmbito do Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – APROFEM.

6013.2022/0004697-3 - Diante da solicitação formulada pela Interessada (doc. 072291109) e à vista das manifestações da Secretaria Municipal de Gestão (docs.072338290, 072669379, 072769391, 072777241), que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 4º da Lei nº 13.883/04 c/c o disposto no artigo 1º do Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO O AFASTAMENTO** das servidoras Denise da Costa Aguiar, R.F. 638.851.5 e Flordelice Magna Ferreira, R.F. 699.590.0, para o exercício de mandato de dirigente sindical no âmbito do Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo (SINESP), a partir da data de publicação até 31 de outubro de 2024, eis que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei n.º 13.883/04, regulamentada pelo Decreto n.º 45.517/04.

SECRETARIAS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

6029.2022/0015460-9 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Substituição de fiscais - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** o servidor **Valdir Xavier de Melo** - RF: 649.776.4, para atuar como fiscal, em substituição ao servidor **Jânio Bombonato de Melo** - RF: 733.491.5, na fiscalização e acompanhamento dos processos e os seus respectivos contratos conforme segue :

- a) 6029.2021/0016260-0 : Termo dos Contratos 042/ SMSU/2022, 043/SMSU/2022 e 044/SMSU/2022;
- b) 6029.2022/0011193-4 : Termo de Contrato 046/ SMSU/2022 - Nota de Empenho 103.374/2022;
- c) 6029.2022/0010049-5 : Termos dos Contratos 040/ SMSU/2022 e 041/SMSU/2022;
- d) 6029.2022/0005990-8 : Ata de Registro de Preços 008/ SMSU/2022, 009/SMSU/2022 e 010/SMSU/2022;
- e) 6029.2022/0010082-7 : Ata de Registro de Preços 013/ SMSU/2022, 014/SMSU/2022, 015/SMSU/2022, 016/SMSU/2022 e 017/SMSU/2022;
- f) 6029.2021/0017838-7 : Nota de Empenho 82.764/2022;
- g) 6029.2022/0010040-1 : Nota de Empenho nº 99.089/2022 e
- h) 6029.2022/0012101-8 : Nota de Empenho número 104987/2022.

6029.2022/0013387-3 - SMSU/SOP/COP-S – Renato Pinto Coelho. - Solicitação processo especial de adiantamento para pronto pagamento de despesas de pequeno vulto, referente ao mês de Novembro de 2022 - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VI; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2022/0013387-3, concedido em nome do servidor **Renato Pinto Coelho**, RF 646.133.6 e CPF 148.945.498-59, referente ao mês de **Novembro de 2022**, no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

6029.2022/0013254-0 – SMSU/GCM/COP-S/IR-CS – Naelton Silva Novaes - Solicitação processo especial de adiantamento para pronto pagamento de despesas de pequeno vulto e sua prestação de contas, referente ao mês de Novembro de 2022 - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VI; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2022/0013254-0, concedido em nome do servidor **Naelton Silva Novaes**, RF 658.501.9 e CPF 128.037.058-00, referente ao mês de **Novembro de 2022**, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINE-TE6029.2021/0018238-4

6029.2021/0018238-4 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Apuração Preliminar - Diante dos elementos de instrução presentes nos autos, bem como a manifestação de link 075075456 à qual acolho em suas próprias razões e fundamentos, **CONVALIDO** o ato de instauração, vez que não acarretou lesão ao interesse público tampouco prejuízo a terceiros e determino o **ARQUIVAMENTO** do procedimento, com fundamento no disposto no art. 201, §3º, inc. II, da Lei nº 8.989/79, regulamentado pelo art. 102, inc. II, do Decreto 43.233/03.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED

DESPACHO AUTORIZATIVO

I – Considerando os elementos constantes do **Processo Eletrônico nº 6065.2022/0006688-6**, nos termos do parecer jurídico e no exercício da minha competência legal, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SÃO PAULO OBRAS – SP OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.958.828/0001-73**, para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a realização da contratação de obras e de serviços de reforma e adequações

da nova sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) e da reforma e adequação da sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), ambos situados na Rua Libero Badaró, 425, Centro, Cidade de São Paulo, pelo valor estimado de **R\$ 1.231.038,48 (um milhão, duzentos e trinta e um mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, para o período de vigência de 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

II – Para atender às despesas, há a Nota de Reserva nº 73.732, no valor de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), referente ao exercício de 2022, onerando a Dotação Orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.90.39.00.00, ficando autorizado, desde já, o cancelamento do saldo remanescente, bem como autorizada a emissão de Nota de Reserva e posterior Empenho para a despesa referente ao exercício subsequente.

III - Exercerá a função de fiscal do presente contrato o servidor César Tadeu Costa Coelho, RF nº 843.669.0, e, como suplente, o servidor João Carlos da Silva, RF nº 752.323.8.

IV - PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

6013.2022/0005159-4

Secretaria Municipal de Gestão - Edital de Chamamento Público Específico SEGES. Prorrogação do prazo para recebimento de doações, destinadas exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premio Sampa 2022, e designação de nova data para sessão pública de avaliação e julgamento das propostas.

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação de SEGES/CLPAN (074897853) e SEGES/COJUR (074923340):

I.a - prorrogo o prazo previsto no item 3.3 do

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 5º ANDAR, CENTRO – 1 vaga
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
 RUA DA CONSOLAÇÃO, 1379, 7º ANDAR, CONSOLAÇÃO – 3 vagas

TORNANDO SEM EFEITO, NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NÍVEL I	CLASS.
MARIA AMALIA LEAO DE ARAUJO	1014
JESSICA FELIX FRANCA DE OLIVEIRA	1309
MARIA LETICIA BEAUMORD NEVES	1404
RONDINELLY RAMOS DE ARAUJO	1436
WILSON FERREIRA	1463
LAURA RITA DE CÁSSIA ROSA	1466
ALEXSANDRO BARBOSA DE SOUZA SANTOS	1473
JHULIANA MARQUES	1476
ANA CLAUDIA ARRUDA DE CARVALHO	1477
LAIS GOULART FERREIRA	1480
FELIPE BARROSO DO NASCIMENTO	1481
CLAUDIO GOMES EMILIO ADELAIDE	276 (NNA)
EBER LUCIANO SILVA DO VALE	278 (NNA)

TORNANDO SEM EFEITO, NOS TERMOS DO ART. 18, PARAGRAFO 2, ITEM 2 DO DECRETO Nº 57.557/2016 O TÍTULO DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADO:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NÍVEL I	CLASS.
MARIANA BARBOSA FIRIGATO	266 (NNA)

OBS. OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

EDITAIS**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO****GABINETE DA SECRETÁRIA****COMUNICADO****6064.2022/0000522-1**

Retificação do Edital de Convocação para a 2ª Reunião Extraordinária, (data da reunião) publicado em 06/12/2022-pág. 38. Onde consta 08 de novembro de 2022, constar **08 de dezembro de 2022**.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**GABINETE DA SECRETÁRIA****6060.2019/0002420-2**

Assunto: Contrato de Locação nº 024/SUB-VP/2019 - imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar Vila Prudente, situada à Rua das Verbenas, nº 72, Vila Lúcia - São Paulo/SP - RENOVAÇÃO SEGURO CONTRA INCÊNDIO.

RETIRATIFICAÇÃO DO DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação de SMDHC/CAF/DOF/DEOF, doc. SEI n. 074968875, que acolho como razão de decidir, RETIRATIFICO o Despacho Autorizatório, doc. SEI n. 074243221, publicado no DOC de 25/11/2022, página 49, que autorizou reembolso ao locador Sr. LEANDRO DA SILVA ASSIS NEGREIROS, CPF: 284.447.128-50 e Sra. NATALIA DE ASSIS NEGREIROS, CPF: 366.165.048-32, representados pela empresa EVIDÊNCIA CORRETORA DE IMÓVEIS E SEGUROS, CNPJ: 08.255.716/0001-41, Contrato n. 024/SUB-VP/2019, face à despesa com o pagamento do Prêmio de Seguro Contra Incêndio do imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar Vila Prudente para que:

II. Onde consta: "I - ... com vigência a partir DAS 24H DO DIA 09/11/2021 ATÉ AS 24H DO DIA 09/11/2023, realizado perante a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos)....", faça constar: "I - ... com vigência a partir DAS 24H DO DIA 09/11/2022 ATÉ AS 24H DO DIA 09/11/2023, realizado perante a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos)...."

6074.2022/0007353-1

Notificação de Encerramento nº 122/2022/SMDHC/DP/DAC Processo nº 2011-0.163.581-5 e 2011-0.292.847-6. Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Instituto Tomie Ohtake".

CNPJ: 00.984.768/0001-47.

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 201, Pinheiros, São Paulo – SP CEP 05426-100.

Projeto: "Marcenaria Para Adolescentes".

Termo de Convênio: 052/2011/SMPP.

Notificamos V. Sas. de que os processos nº 2011-0.163.581-5 e 2011-0.292.847-6, referentes ao Termo de Convênio 052/2011/SMPP foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 052/2011/SMPP, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****Processo SEI: 6074.2022/0007.645-0**

Razão Social: Silvane Evangelista da Franca-Doceria- ME (Kaique e Kauã).

CNPJ: 11.225.855/0001-37

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor e placa dos canais de atendimento do Procon, Ausência da placa de proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, ausência de precificação em vários itens de higiene, alimentos e diversos doces. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, precificando os produtos de higiene, alimentos e os doces, disponibilizando um exemplar do código de defesa do consumidor e afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e de proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074624161.

Processo SEI: 6074.2022/0007.645-0

Razão Social: Amauri Carlos da Silva-27819250801-ME-Bombonieri

CNPJ: 34.116.110/0001.35

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor e placa dos canais de atendimento do Procon, Ausência da placa de proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e de proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, bem como disponibilizando um exemplar do código de defesa do consumidor. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074615473.

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Divino Sorvete Ltda-ME. Loja 12

CNPJ: 47.445.660/0001-40

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor e placa dos canais de atendimento do Procon. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e disponibilizando um exemplar do código de defesa do consumidor. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074615833.

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Bala Bombom Conveniência Ltda-ME- (Café Bombom).

CNPJ: 19.515.753/0001-48

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor e placa dos canais de atendimento do Procon. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e disponibilizando um exemplar do Código de defesa do consumidor. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074617097.

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Francisco Audísio Soares Pereira-ME-(Kero Mais Café).

CNPJ: 09.326.629/0001-09

Em 11/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor e placa dos canais de atendimento do Procon, Ausência de precificação nos bolos e nas bebidas da geladeira expositora. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e disponibilizando um exemplar do Código de defesa do consumidor e precificando o bolo e as bebidas na geladeira expositora. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074617528.

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: JLLN Comércio de Cosméticos Eireli-me.

CNPJ: 34.854.383/0001-59

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência da placa dos canais de atendimento do Procon. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074618362

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Alvin Cell Comércio de Celulares Ltda-ME-Loja 07.

CNPJ: 14.567.657/0001-40

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência da placa dos canais de atendimento do Procon e ausência de preços nos oring Light, botons, streps, capas de telefones G100 edge plus e capas de tablets. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e precificando os produtos expostos a venda. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074618693.

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Esneider Gomes Giraldo Lanchonete & bomboniere Ltda-Me.

CNPJ: 28.537.812/0001-90

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência da placa dos canais de atendimento do Procon e ausência de preços nos pedaços de bolos, nos brigadeiros de fabricação própria, hamburger e nas bebidas (refrigerantes e águas) da geladeira expositora. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e precificando os produtos expostos a venda. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074625936

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Grego e Alves Comércio varejista de cosméticos Ltda-ME. (Espaço Make).

CNPJ: 41.417.464/0001-85

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência da placa dos canais de atendimento do Procon e ausência de um exemplar do Código de Defesa do Consumidor. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e disponibilizando um exemplar do Código de Defesa do Consumidor. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 075031612

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Ras Nogueira-ME- Loja 11

CNPJ: 07.717.271/0001-01

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência da placa dos canais de atendimento do Procon e ausência de preços em óculos de sol e de grau, bonés, bolsas e mochilas expostas na vitrine, sombrinhas porta crachás, cachecóis, toucas e brincos, caixas de som, despertadores, kit de relógios femininos e cintos. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e precificando os produtos expostos à venda. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074633636

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Kelly Fernanda de Oliveira Pires-34786006828-ME- Quero Mais.

CNPJ: 20.489.732/0001-02

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência da placa dos canais de atendimento do Procon e ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e disponibilizando um exemplar do Código de Defesa do Consumidor. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074652090

6074.2022/0007616-6

Notificação de Publicação nº 143/2022/SMDHC/DP/DAC Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente Cardíacos e aos Transplantados do Coração - ACTC".

CNPJ: 00.236.857/0001-05

Endereço: Rua Oscar Freire, nº 1463 - Pinheiros, CEP 05409-010

Projeto: "Nossas Crianças"

Termo de Convênio: 118/2010/SMPP

Processo nº 2011-0.008.990-6 e 2010-0.243.465-0

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br.

6074.2022/0008844-0

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 5 de dezembro de 2022 para avaliar as inscrições do Edital De Chamamento Público Nº CPB/013/2022/SMDHC/PIPTD. Fazem parte da Comissão de avaliação:

- I – Núria Margarit Carbassa – RF 912312.1;
- II – Nádia Solange Clemente Vaz Ferreira –RF 884859.9;
- III – Bryan Zelmar Sempertegui Rodas – RF 881125.3;

Durante o período de inscrições do edital, do dia 30 de novembro a 4 de dezembro de 2022, foram recebidas, no total, 9 inscrições. Aplicando-se a definição de população migrante da Lei Municipal 16.478/2016 prevista no item 1.1.1 do Edital como os critérios de seleção (anexo I), foram desclassificadas 4 inscrições e, com isso, validadas 5 inscrições.

Haja isso em vista, aplicando os critérios a Comissão Organizadora selecionou 5 pessoas inscritas, sendo:

	Nome	CPF ou CNPJ
1	Magdalena Giovana Peralta Montenegro	221.786.688-53
2	Sussy Liz Escarjadillo Montenegro	233.426.318-48
3	Lizbeth Aide Chacolla Yijra	236.623.638-79
4	Mohammed Taha Ahmed Abdalla	21.664.574/0001-34
5	Pitchou Luhata Luambo	32.222.505/0001-97

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**6074.2022/0006347-1**

Assunto: Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

I - Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 77/2019, AUTORIZO nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria nº 013/SMDHC/2019 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de Vitória Borges da Silva, CPF nº 448.994.068/86 RF 912.326-1, para participar do primeiro evento internacional presencial do Programa Food Wave "Youth Exchange: Claim Your Set on the Table", que será realizado no município de Almer, na Holanda, nos dias de 13 a 14 de dezembro de 2022.

II - Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra identificado, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 5.036,54 (cinco mil trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

GESTÃO**GABINETE DA SECRETÁRIA****CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO - EDITAL Nº1/SEGES/2022****PROCESSO: SEI 6013.2022/0005159-4**

OBJETO: Edital de Chamamento Público Específico para recebimento de doações, destinadas exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022.

INTERESSADA:Secretaria Municipal de Gestão
ASSUNTO: Prorrogação do prazo para recebimento das doações e designação de nova data para sessão pública de avaliação e julgamento das propostas.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão comunica que foi prorrogado o prazo previsto no item 3.3 do Edital nº1/SEGES/2022, publicado no D.O.C de 19 de novembro de 2022, página 63, fixado para recebimento de doações, destinadas exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022, as quais poderão ser entregues até às 23h59min do dia 7 de dezembro de 2022, por intermédio do e-mail premiassampa@prefeitura.sp.gov.br, com a menção expressa ao número deste Chamamento Público Específico.

Comunica, outrossim, que foi designada nova data para a sessão pública de avaliação e julgamento das propostas, anteriormente fixada no item 5.3 do Edital nº1/SEGES/2022, que se realizará no dia 8 de dezembro, às 14 horas, por videoconferência, pela plataforma Teams, link: bit.ly/3XTb5Fm

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS**DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS****COMUNICADO Nº 002/2022****SISTEMA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - SUPRI****INVENTÁRIO SEMESTRAL - ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS**

1 - Tendo em vista a necessidade de orientar as Unidades Orçamentárias, quanto à utilização do Sistema SUPRI para realização de **INVENTÁRIO SEMESTRAL** em seus **ALMOXARIFADOS**, de acordo com o disposto no item 7 da Portaria Intersecretarial SF/SMA 01/96, informamos que:

1.1 - No período de **15 a 31 de Dezembro**, o SISTEMA SUPRI disponibilizará para as Unidades a tela **A 116 "SUSPENSÃO DE ALMOXARIFADO PARA INVENTÁRIO SEMESTRAL"**, a qual uma vez acionada, bloqueará imediatamente para os almoxarifados qualquer tipo de movimentação de rotina (entradas, saídas e ajustes) de modo a permitir a realização do inventário, ou seja, os almoxarifados poderão ser paralisados a qualquer dia dentro do período citado, conforme a quantidade de itens a serem inventariados, bastando para isso, preencher os campos da tela A 116 (código do almoxarifado e código da impressora) e teclar **"ENTER"**.

1.2 - Antes de realizar os procedimentos citados no item anterior, sugerimos que as Unidades procedam à emissão do relatório **"INVENTÁRIO FÍSICO/FINANCEIRO"**, obtido por meio da tela E 604, opção 02, para verificar se os valores financeiros dos materiais estão corretos.

1.3 - Caso haja discrepância de informações em relação aos valores financeiros, os mesmos deverão ser ajustados por meio da tela A 044 "AJUSTE DE LANÇAMENTO", antes da paralisação do almoxarifado para inventário.

1.4 - Uma vez paralisados, os almoxarifados só serão reativados, automaticamente, em **02 de Janeiro de 2023**.

1.5 - Durante a paralisação dos almoxarifados, não estarão liberadas as telas de atualização, com exceção das telas A 042 "ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO MATERIAL", A 115 "AJUSTE DE INVENTÁRIO" e A 116 "SUSPENSÃO DE ALMOXARIFADO PARA INVENTÁRIO SEMESTRAL".

1.6 - Todas as telas de consulta e os relatórios emitidos via tele-impressora, permanecerão disponíveis no decorrer da realização do inventário.

1.7 - A quantidade de cada material, apurada durante o inventário, deverá ser anotada na coluna **"ESTOQUE APURADO"**, do relatório SJ101058/A **"RELAÇÃO PARA INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO (INVENTÁRIO SEMESTRAL)"**, emitido via tele-impressora por meio da tela A 116.

1.8 - O relatório SJ101058/A apontará, para todos os materiais, inclusive os zerados, a posição de estoque registrada no SUPRI no momento da paralisação do almoxarifado. Serão informados também os materiais desativados no

180211080130000	7462671/1	FLAVIA MAGALHAES SAMUEL	1	02/12/22	143
180211100230000	8040516/1	FABIANE MARIANO DE OLIVEIRA	2	06/12/22	143
180211100490000	9143327/1	ALINE ROSALLES BEZERRA	2	06/12/22	143
180211080470000	6503004/1	TAINÉ MARIA L.BROUWER	3	07/12/22	143
180211100220000	7839715/1	EDSON MARIUAMA DINIZ	2	08/12/22	143

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMEN-DAÇÃO DO HSPM E/OU REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 55.290/2014, Decreto nº 57.571/2016 e Decreto nº 58.225/2018.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
832.280.5/2	LUCIA QUINTINO D.DOS SANTOS	7	26/10/2022
640.156.2/3	ILDEMAR DA SILVA NEIVA	6	03/11/2022
709.060.9/3	MARIA APARECIDA G.DE OLIVEIRA	6	07/11/2022
830.372.0/2	DENIS DE OLIVEIRA SOUZA	7	19/11/2022
829.672.3/2	CARMEN MARCONDES VICENTE	1	25/11/2022
830.201.4/2	CLEUSA JOANA S.RICORDI	1	28/11/2022
512.592.8/2	ESTER SILVA BARBOZA	8	01/12/2022
834.965.7/2	TEREZINHA NATALINA VIEIRA	7	01/12/2022
719.707.1/1	MIRIAM PAULINO	7	02/12/2022
798.082.5/1	MARILENE PEREIRA DE ABREU	5	02/12/2022
581.949.1/2	VALDECIR JOSE FARIAS	7	05/12/2022
777.648.9/1	REGINALDA DE LIMA MARCELINO	3	05/12/2022
781.530.1/1	MARCOS PAULO DE ALMEIDA	2	06/12/2022
858.059.6/1	ELAINE DUTRA RAMALHO	14	06/12/2022
655.522.5/1	MARIA APARECIDA G.SAICHES	3	07/12/2022
757.649.8/3	FABIANA DAMASCENO SANTOS	6	07/12/2022

LICENÇA MÉDICA – VÍNCULO RGPS.

Concedida nos termos do § 3º, art. 60 da Lei nº 8.213 de 1991, com redação dada pela Lei nº 9.876/99, em conformidade com o estabelecido na Portaria 226/01-PREF.G e Portaria 507/SGP–G/2004 – RGPS/INSS incisos I e II.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
840.015.6/3	ANA CAROLINA ROMANELLI TOGNINI	2	03/11/2022

RETIFICAÇÃO DE NOME/ ESTADO CIVIL

RF	DE	PARA
7576803/3	VALDIRENE OLIVEIRA DA CUNHA	VALDIRENE OLIVEIRA DA CUNHA VIDAL,casado

7986084/1 VANESSA BATISTA DA CRUZ RODRIGUES VANESSA BATISTA DA CRUZ,divorciado

RETIFICAÇÃO - DOC 06/12/22 PÁG.36:

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO DO HSPM E/OU REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 55.290/2014, Decreto nº 57.571/2016 e Decreto nº 58.225/2018.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
743.181.3/1	GISELE APARECIDA DA SILVA	2	25/11/2022

AUSENCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada a ausência em dias de prova nos termos do art.175 da Lei 8.989/79, do Decreto nº 24.245/87 e nos termos do art. 4º do Decreto nº 58.073/2018, para os servidores abaixo indicados:

RF	NOME	PERIODO
5565278/2	GILDETE SANTOS OLIVEIRA	2º SEMESTRE/2022

Obs.: O servidor deverá apresentar, mensalmente, certidão ou documento equivalente expedido pelo estabelecimento de ensino, com a relação dos dias de efetiva realização das provas, bem como os informes quanto ao comparecimento a esses exames.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR

A UVIS Santo Amaro/Cidade Ademar, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da UVIS Santo Amaro/Cidade Ademar e Coordenadoria Regional de Saúde Sul/Divisão Regional de Vigilância em Saúde, que participarão da Ação Noturna para Controle de Escorpíons no Condomínio Terrara, sito à Av. Miguel Yunes, 500/ Jd Umarama, na 5ª feira, dia 15/12/2022, das 16:00 as 22:00hs.

UVIS SACA
CAIO BATISTA RF 792.345.7
CRISTIANO JOÃO DE BRITO RF 795.745.9
DANIELA CRISTINA PROFITTI DE PAIVA RF 892.871.1
BRYAN MIRANDA GONÇALVES RF 793.105.1
EDUARDOALEXANDRINO ESPIRITO SANTO RF 798.637.8
EMERSON ALEXANDER MARLIER RF 787.990.3
EMERSON APARECIDO VIERA DA SILVA RF 771.139.5
KÁTIA MARIA GUSMÃO RF 692.366.6
MARCOS VINICIUS SANTANA RF 735.584.0
ROBERTO KOZO RF 793.334.7
SANDRA REGINA MILAN RF 785.777.2
SANDRA REGINA PIRES RF 797.502.3
DRVS
PATRICIA PLACONÁ DINIZ RF 784.367.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

RECURSOS HUMANOS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03, Dec. 46.113/05 e art.38 inciso I do Decreto 58.225/18:

E.H.	Reg.Func.	Nome	Dias	a partir
180208100040000	584.256.5/2	Damaris Rodrigues	01	24/11/2022
180208100340000	610.969.1/2	Paulette Rachid Cursino	01	01/12/2022
180208110050000	819.201.4/1	Mara de Oliveira Rodrigues Luiz Dantas	02	07/12/2022
180208100260000	819.302.9/1	Leonardo Vale Duque de Mendonça	02	24/11/2022

LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/ HSPE OU REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290/14 e art.38 inciso II do Decreto 58.225/18:

Reg.Func.	Nome	Dias	a partir
648.190.6/1	Ana Sallette de Lyra	14	22/11/2022
673.959.8/1	Conceição de Freitas Araújo Sol	05	28/11/2022
706.423.3/2	Jensua dos Santos	05	05/12/2022
742.521.0/1	Albnelma Alves	07	13/12/2022
820.307.5/1	Fernanda Daniele Caraça	01	07/12/2022
637.025.0/1	Edna Aparecida de Araújo	07	12/12/2022

LICENÇA NOJO DEFERIDA

750.230.3/1 - Maria Aparecida Couto Cavalcanti, ASTS - Técnico Farmácia, 08 dias no período de 14/11/2022 a 21/11/2022, em virtude do falecimento de sua mãe.

718.224.4/1 - Ingrid de Castro Oliveira, Assistente de Saúde nível II - Aux. Enfermagem, 02 dias no período de 11/11/2022 a 12/11/2022, em virtude do falecimento de seu Cunhado.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

721.128.7/1, Rosilene da Silva

De: Outros Para: Separada Judicialmente

LICENÇA MÉDICA - RGPS

Concedida, nos termos da Port 507/SGP-GDA, comunicado 01/DESAT-DRH/05 e Lei 10.793/89:

E.H.	Reg.Func.	Nome	Dias	A partir
180208000000000	597.804.1/4	Regina Maria Barbosa Chain	14	12/12/2022

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DOO/ BRASILÂNDIA

QUADRO DA SAÚDE – QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Funç/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6496671/1	CRISTIANA KOERICH GUBNITSKY	NIVEL III	2	ANS12	09/09/2022

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAUDE PIRITUBA

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Funç/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6097383/1	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO	NIVEL II	3	QM13	29/11/2022

QUADRO DA SAÚDE – QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Funç/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7202571/1	KATIA PEVERARI	NIVEL II	4	AS14	13/12/2022
7399898/1	MARIANGELA RODRIGUES DE HOLANDA	NIVEL II	2	AS12	30/11/2022
7905351/1	DEBORA PAES ALVES	NIVEL I	7	AS7	03/12/2022
8069026/1	ALITA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	NIVEL I	6	AS6	13/11/2022
5016452/6	GILBERTO DE CASTRO BRANDAO	NIVEL II	5	ANSM10	10/11/2022

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA DE CURTA DURAÇÃO

DEFERIDAS: Concedidas nos termos da Lei nº 8989/79 , artigo 139, modificada pelo Decreto nº 58.225 de 9 de maio de 2018

RF	NOME	DURAÇÃO	À PARTIR DE
7613946	ELIAS ROBERTO OZ DIAS	02/12/2022	
7620870	ROGERIO DA SILVA	01 01 DIA	10/12/2022

AFASTAMENTO POR DOENÇA

DEFERIDAS: Concedidas nos termos da Lei Federal nº 10.793/89, conforme Portaria 507/SGP-G/2004, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo em 29/12/2004.

RF	NOME	DURAÇÃO	À PARTIR DE
8833737	ISRAEL ROCHA DA CRUZ VIANA	02 DIAS	05/12/2022
7552092	RITA DE CASSIA MORENO GOMES	01 DIA	07/12/2022

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

PROMOÇÃO FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI Nº 17.841/22:

Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Funç/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7986904/1	ADRIANA MARIA BORSOI	NIVEL II	1	QDHS6	09/12/2022

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico

Admissional
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
GABRIEL IORIO DUARTE DE OLIVEIRA	467061245	16/12/2022	14:30
MARIANA DE OLIVEIRA ROCHA	444931697	16/12/2022	14:30
TIAGO CESAR ALBERTO	322291574	16/12/2022	14:30

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico

Admissional
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
AMANDA BECKLAS DE OLIVEIRA	407899728	16/12/2022	15:15
DALIDA SAVIA FERNANDES SENIRA	508970040	16/12/2022	15:15
LUANA LIMA VIEIRA	357077908	16/12/2022	15:30
REGINA SILVA SANTOS	27837251X	16/12/2022	15:30

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico

Admissional
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
MARIA FRANCISCA BRUNO E SILVA	19291161-2	16/12/2022	14:45
MELISSA GONCALVES PEREIRA SILVESTRE	26892328-0	16/12/2022	15:00

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
MELISSA GONCALVES SANTOS	388820007	21/12/2022	15:01

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
MARIA VALDINES MATOS ROMERO	209019487	15/12/2022	08:00

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso

Nome	RG	Data
LORRAINE CRISTINE MARQUES	42.483.454-6	

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 CLASS. 2763
FABIOLA ALVES PASSONI

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

DANIELA NEVES
EM CUMPRIMENTO DO JULGADO, EM CARÁTER DEFINITIVO, TORNAMOS INSUBSISTENTE O ATO PUBLICADO NO DOC DE 29/06/2021 QUE TORNOU SEM EFEITO O TITULO DE NOMEAÇÃO EM NOME DE DANIELA NEVES, CLASSIFICAÇÃO 21 – LISTA PCD, PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1035635-31.2021.8.26.0053.
PROCESSO SEI 6016.2021/0087082-4

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/ SME

6016.2022/0035934-0 – MARINEUSA GONÇALVES DA SILVA – MANDADO DE SEGURANÇA 1016714-87.2022.8.26.0053.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nos termos da orientação de JUD e no cumprimento da decisão proferida nos autos do mandado de segurança, fica sem efeito as providências adotadas em caráter provisório, conforme despacho publicado em DOC de 15/04/2022, garantida a permanência da Sra. Marineusa Gonçalves da Silva, RG 286136661, CPF 186.820.368-94, no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil, pela classificação obtida na lista geral de todos os aprovados.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2022/0131328-9

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para Posse, formulado pela requerente abaixo, nos termos do paragrafo 1º do artigo 125 da Lei 14.660/07.

MICHELE FERREIRA SANTOS – RG 35033270-8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAIS

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2022/0001317-2

Notificação de Publicação nº 148/2022/SMDHC/DP/DAC Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “Associação Educacional e Assistencial Casa do Zezinho”.

CNPJ: 74.566.035/0001-29
Endereço: Rua Anália Dolácio Albino, nº 30 – Parque Maria Helena, CEP: 05854-020
Projeto: “A Saúde do Zezinho”.
Termo de Convênio: 043/2010/SMPP
Processo nº 2010-0.269.818-5,